|  |
| --- |
| ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016*** |

|  |
| --- |
| ***DISPENSA POR LIMITE Nº 31/2016*** |

|  |
| --- |
| **PRÊAMBULO** |

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Rua Erechim, nº 1.381, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente **DARCI TIRELLI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** tipo **MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Estadual 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

|  |
| --- |
| **1 - DO OBJETO** |

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO** para o SIMPR, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I deste edital.

|  |
| --- |
| **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO** |

**2.1 -** Podem participar da presente dispensa pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

**2.2 -** Não poderão participar da presente dispensa de licitação as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o CISOP.

|  |
| --- |
| **3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** |

**3.1 -** Após a conclusão da etapa de cotações, para a empresa que apresentou a proposta comercial mais vantajosa, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações; ou

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa), referente à Dívida Ativa da União, abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de terceiros, com validade na data de realização da licitação;

d) Certidão de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa.

**3.2 -** Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia autenticada em Cartório ou emitida através da internet.

|  |
| --- |
| **4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |

**4.1 -** A presente dispensa de licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO.

**4.2 -** No caso de constatar-se erro de cálculo entre o preço unitário e o total da proposta, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo o Pregoeiro do CISOP proceder às correções necessárias.

**4.3 -** Classificadas a proposta comercial, por ordem crescente dos preços ofertados, será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as especificações técnicas do ANEXO I, apresentar a proposta comercial de menor preço por item.

**4.4 -** Após a ADJUDICAÇÃO do vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo de dispensa para homologação pelo Presidente do CISOP.

|  |
| --- |
| **5 - DAS CONDIÇOES DE ENTREGA** |

**5.1 -** Os produtos deverão ser entregues no SIMPR, à Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brás Madeira, Cascavel - PR.

**5.2 -** Caso os produtos estejam em desacordo com o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratada deverá substituí-los em até 02 (dois) dias consecutivos a partir do recebimento de comunicação escrita.

**5.3 -** Persistindo a desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

|  |
| --- |
| **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

**6.1 -** As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria | Descrição |
| 4.4.90.52.34.00 | MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS |

|  |
| --- |
| **7 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** |

**7.1 -** O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP.

**7.2 -** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.3 -** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número desta Dispensa de Licitação, banco, agência e conta corrente.

|  |
| --- |
| **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** |

**8.1 -** Em caso de não cumprimento da entrega do serviço constante no Anexo I, ficará o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço podendo o CISOP tomar outras providências legais cabíveis.

**8.2 -** As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

|  |
| --- |
| **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

**9.1 -** Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Gerência de Compras e Licitações do CISOP pelo fone (45) 3220-4890, ou pelo e-mail **gilmar@cisop.com.br**, durante o período das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**9.2 -** Esta Dispensa poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência do CISOP, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

|  |
| --- |
| **10 – DO FORO** |

**10.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, PR, 08 de dezembro de 2016.

DARCI TIRELLI

PRESIDENTE

|  |
| --- |
| ANEXO I DO EDITAL  TERMO DE REFERÊNCIA |

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016.

**1- OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto os **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**, conforme descrito neste **Termo de Referência,** que integra o presente edital para todos os fins.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Os produtos serão usados no SIMPR, visando um melhor atendimento aos seus usuários dos serviços prestados pelo mesmo.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**3.1 -** Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes produtos:

| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **PRODUTO** | **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$** | **VALOR MÁXIMO TOTAL R$** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | 01 | UND | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, INSTALADO | 5.780,00 | 5.780,00 |

TOTAL: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)